



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20220218 Codó - MA, 18/02/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como data para vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2022, o dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes formas de pagamento da obrigação:

I - Em um só pagamento, com desconto de até 30% (trinta por cento);

II - Em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto; ou

III - Em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas com os acréscimos legais, na forma do art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional e correção monetária na forma do art. 553, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único. O recolhimento do IPTU será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela rede bancária, com parcela não inferior ao valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal de Codó -MA

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

Gabinete

DECRETO Nº 4.346, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o calendário fiscal para pagamento do IPTU, no Município de Codó-MA, em conformidade com o que dispõe o art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, arrimado na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 22 de dezembro de 2011.



Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

